



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1663, DE 2 DE JUNHO DE 2006.

“Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias 13 e 22 de junho de 2.006 e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando a participação da seleção brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2.006;

Considerando o grande interesse despertado na população pela realização da Copa do Mundo de Futebol,

DECRETA

Art. 1º. – O expediente nas repartições públicas municipais nos dias 13 e 22 de junho de 2.006, será encerrado às 13 horas.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no artigo 1º., nos dias 13 e 22 de junho o horário de trabalho para os funcionários municipais se encerrará às 13:00 horas, sem horário de almoço, devendo cumprir uma jornada ininterrupta de 5 horas.

Art. 2º. – Os funcionários deverão compensar as horas não trabalhadas, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, a critério da chefia imediata.

Art. 3º. - As unidades que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população, funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 2 de junho 2.006 - 42º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br